

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Gabinete da Presidência

ATO NÚMERO 050/15

De 23 de junho de 2015

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Clínica Ortomédica – Ortopedia S/S Ltda. (Dispensa de Licitação nº 004/14, Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93).


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ALICIA RIBEIRO PINTO DE ANDRADE GIMENEZ**, RG 43.864.981-3, Agente Administrativo, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Clínica Ortomédica – Ortopedia S/S Ltda., para prestação de serviços médicos na área de medicina do trabalho para os servidores desta Casa de Leis, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Art. 2º Todas as atribuições da fiscal do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).


ELIAS CHEDIEK
Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 050/15
De 23 de junho de 2015

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Clínica Ortomédica – Ortopedia S/S Ltda. (Dispensa de Licitação nº 004/14, Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALICIA RIBEIRO PINTO DE ANDRADE GIMENEZ, RG 43.864.981-3, Agente Administrativo, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Clínica Ortomédica – Ortopedia S/S Ltda., para prestação de serviços médicos na área de medicina do trabalho para os servidores desta Casa de Leis, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Art. 2º Todas as atribuições da fiscal do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

ELIAS CHEDIEK

Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA “O IMPARCIAL”
EDIÇÃO DO DIA: sexta-feira, 26 de junho de 2015.